



Os pagamentos dos almoços devem ser efectuados para a conta da CGD com o **IBAN n.º PT50003505780003398040069, impreterivelmente até ao próximo dia 31 de Maio, terça-feira, pelas 16h00.**

O pagamento deve ser comprovado mediante o envio do respectivo documento, **com identificação do depositante**, para o e-mail jose.c.filipe@tribunais.org.pt, ou via simp em resposta ao presente ofício, ou para o fax 222 034 165, tudo, impreterivelmente, até ao referido dia 31, pelas 16h00.

Recomenda-se vivamente que o comprovativo do pagamento **identifique o depositante pelo seu nome.**